

À

Lance Já Leilões

E-mail: documentos@lanceja.com.br

Telefone: (11) 4426-5064

A/C Leiloeira Oficial

Cristiane Borguetti Moraes Lopes – JUCESP nº 661.

**LANCES POR PROPOSTA**

**LEILÃO PÚBLICO**

**ÔMEGA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**

**Leilão: 15/05/2025 às 10h**

Por meio desta, encaminhamos os “**LANÇOS DE PROPOSTA**” conforme disposto no item 4.4 do Edital de Leilão, para o bem descrito abaixo, o qual será leiloado publicamente no site **www.lanceja.com.br**, e presencial no Auditório da Leiloeira situado na Rua Laura, nº 138, Centro, Santo André/SP. Ciente de que o maior valor proposto para o lote, será inserido no site de forma manual, caso haja qualquer lance no site e/ou presencial, superior ao maior valor proposto, a proposta originária perderá seu efeito de imediato e automaticamente, prevalecendo o maior lance oferecido. No caso de obtenção de mais de uma proposta com o mesmo valor, será considerada vencedora aquela que for enviada primeiro. **Caso haja qualquer lance no site, superior ao maior valor proposto, a proposta originária perderá seu efeito de imediato e automaticamente, prevalecendo o maior lance oferecido.**

| IDENTIFICAÇÃO PROPONENTE  |                      |
|---------------------------|----------------------|
| Nome:                     |                      |
| RG:                       | CPF/CNPJ:            |
| Endereço Completo:        |                      |
| Cidade/UF:                |                      |
| CEP:                      |                      |
| Telefone: ( )             | Celular: ( )         |
| E-mail:                   |                      |
| Profissão:                |                      |
| Estado Civil:             | Regime de Casamento: |
| Nome Cônjuge:             |                      |
| RG Cônjuge:               | CPF Cônjuge:         |
| Nome Representante Legal: |                      |
| RG Representante Legal:   |                      |
| CPF Representante Legal:  |                      |

Declaro(amos) ciência e de acordo de que os lanços vencedores dos Imóveis, independentemente do valor, serão recebidos na forma **CONDICIONAL** e serão submetidos à posterior análise e aprovação do **VENDEDOR**, cuja resposta será dada em até 07 (sete) dias úteis da realização do leilão, e, em sendo aceita será considerada vencedora, obrigando-me(nos) em caráter irrevogável e irretratável a cumprir todos os procedimentos nos termos do Edital de Leilão, o qual é de inteiro conhecimento deste(s) proponente(s).

Tenho ciência que o bem será vendido em caráter *Ad Corpus* e no estado em que se encontra e de acordo com o descrito no edital de leilão, conhecendo todas as obrigações e responsabilidades em caso de aceite da arrematação, comprometendo-me(nos) em caráter irrevogável e irretratável a cumprir o seu teor.

Esta proposta deverá ser enviada a leiloeira através do e-mail acima, com antecedência ao início do Leilão.

|   |
|---|
| <b>BEM RELACIONADO PARA O LEILÃO DESCRITO ABAIXO:</b> |
|---|

**LOTE 10: DESCRIÇÃO DO BEM:** Terreno com a área de 360 m<sup>2</sup>, n° 10 (dez), da quadra n° 32 (trinta e dois), Bairro Estrela do Sul, em Mateus Leme/MG. DIREITOS DE COMPRA E VENDA da Matrícula sob n° 39.426 pertencente ao Registro de Imóveis de Mateus Leme/MG, que assim se descreve: Um lote de terreno de n° 10 (dez), da quadra n° 32 (trinta e dois), com a área de 360,00m<sup>2</sup>, situado no Bairro Estrela do Sul, em Mateus Leme/MG, confrontando pela frente com a Rua 21. Medindo 18,00 metros. pelos fundos com a área verde, medindo 18,00 metros. por um lado, com o lote 09, medindo 20,00 metros. por outro lado, com o lote 11, medindo 20,00 metros. Obs.: lote com um pouco de declive para os fundos, e com grande vegetação, rua com calçamento, rede elétrica, com as tubulações instalada na rua, a água não está ligada. Venda "*Ad Corpus*" no estado em que se encontra.

**FORMA DE PAGAMENTO:**

(  ) **PAGAMENTO À VISTA**, em 24 (vinte e quatro) horas, após o comunicado da aprovação da venda. Para a condição à vista, será concedido um desconto de 5% (cinco por cento) do valor arrematado.

(  ) **PAGAMENTO PARCELADO:** a) 30% (trinta por cento) de entrada/sinal, em 24 (vinte e quatro) horas, após o comunicado da aprovação da venda e o saldo em até 15 (quinze) meses, corrigido pelo Índice IPCA+7%, com início da primeira parcela após 30 (trinta) dias do pagamento da entrada e, a quitação se dará em favor do Comitente Vendedor. Em caso de parcelamento o próprio imóvel será a garantia com alienação fiduciária, o custo de escritura e registro da alienação fiduciária será por conta do comprador.

Deverei(vemos) efetuar o pagamento da Comissão da Leiloeira no importe de 5% (cinco por cento), sobre o valor total de arrematação, à vista, nos termos do edital de leilão.

Aceito(amos) todas as condições constantes no Edital do Leilão e regras do leilão disponível(is) no site [www.lanceja.com.br](http://www.lanceja.com.br).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
**Proponente**